



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 69465

Ordinário
Data de Emissão: 16/08/2022
Processo: 6017.2022/0028957-6

Identificação da Unidade

Órgão: 17.00 - Secretaria Municipal da Fazenda SF
Unidade: 17.10 - Gabinete do Secretário SFG
Endereço: Rua Líbero Badaró - 190 - - Centro - São Paulo - SP - 01008000 CNPJ: 46.392.130/0001-18
Telefone: (11) 2873-6022

Identificação do Credor

Credor: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
Endereço: SIQUEIRA CAMPOS - 99 - - UVARANAS - Ponta Grossa - PR - 84031030 CNPJ / CPF: 08.574.460/0001-35
Telefone: 30286453
Dados Bancários: Banco - 104 Agência - 3.186 Conta Corrente - 000.00000133-9

Identificação da Dotação

Programática: 17.10.04.129.3011.3001 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM
Despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 - Operações de Crédito
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial

Especificação da Despesa

SubElemento: 22 - Exposições, Congressos, Conferências e Outros Eventos
Item: 03 - Eventos Esportivos, Culturais e Turísticos
Histórico: Capacitação - "Congresso Internacional de Administração" - 25/10/22 a 28/10/22
Fundamentação Legal: 35 - Art. 25 - Caput da Lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 7 - Inexigibilidade
Valor: R\$ 350,00 Trezentos e Cinquenta Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 1.386.224,31	Reserva : 41322/2022
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 350,00	Contratação : 22036/2022
Valor do Empenho:	R\$ 350,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 1.385.874,31	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 90 Descrição 30 dias corridos a contar da data da apresentação da nota fiscal ou docur

Prazo(em dias) : 4 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	350,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

CLAUDIONOR VIEIRA
ROCHA

Assinado de forma digital por
CLAUDIONOR VIEIRA

ROCHA

Dados: 2022.08.17 12:31:12 -03'00'

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D896042

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 17.10.04.129.3011.3.001.44903900.01		NÚMERO DO PROCESSO 6017.2022/0028957-6	Nº DO EMPENHO 69465/2022
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SFG	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 2873-6022

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	Capacitação - "Congresso Internacional de Administração" - 25/10/22 a 28/10/22	350,000000	350,00
DATA DE EMISSÃO 16/08/2022				R\$	350,00

Continua...



DOTAÇÃO 17.10.04.129.3011.3.001.44903900.01		NÚMERO DO PROCESSO 6017.2022/0028957-6	Nº DO EMPENHO 69465/2022
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SFG	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 2873-6022	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Objeto: Inscrição de 1 servidor no evento "Congresso Internacional de Administração"

Data do Evento: 25/10/22 a 28/10/22

Valor unitário: R\$ 350,00

Valor total do curso: R\$ 350,00

Total de inscritos: 1 servidor

Formato do curso: presencial

Condição de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Fiscal: SOLANGE CIRELLI LOPES MONTEIRO

Suplente: MARGARETE SANTOS FONSECA

Eventuais Penalidades:

- Conforme o padrão, "0,5% de multa, por dia de atraso na entrega/início dos serviços até o décimo dia; 1% de multa por dia de atraso na entrega/início dos serviços do 11º até o 20º dia; 10% de multa se o atraso na entrega/início dos serviços for superior a 20 dias, além da penalidade anterior; 30% de multa sobre o valor total do contrato no caso de rescisão por inexecução do contrato ou caso a empresa se recuse a contratar ou retirar Nota de Empenho; 10% de multa sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas".

- Conforme o padrão, "O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSP. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo".

- Conforme prevê a Portaria SF nº 5/2012, poderá ocorrer compensação financeira se houver atraso no pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do contratante. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pelo contratado. Para fins de cálculo da compensação financeira, "o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% 'pro rata tempore'), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu".

Observações:

- As despesas deverão ser faturadas em nota única contra a Secretaria Municipal da Fazenda - CNPJ 46.392.130/0001-18.